LEI N° 488/2011

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 300 DE 06/06/2007 EM SEU INTEIRO TEOR, O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA DOAÇÃO AO TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer o desmembramento e a doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **1.305,00 m²,** para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, registrado no CNPJ sob o nº. **37.115.425/0001-56**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3355, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Art. 2º A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada no Setor Residencial "C", perfazendo um total de **1.305,00 m² (Um mil trezentos e cinco metros quadrados),** possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – Ao Norte – Rua dos Cajueiros
II – Ao Sul – Promotoria de Justiça;
III – Ao Leste – Remanescente do lote LE 10 (Prefeitura);

IV – Ao Oeste – Travessa 01

Parágrafo Único. – Segue anexo **"croqui"** da referida área e sua localização.

Art. 3º. - A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº. 300 de 06 de junho de 2007, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 11 de fevereiro de 2011.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração